



PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES FORMADORAS DA FPF

Para conhecimento dos Clubes e Sociedades Desportivas filiados na Associação de Futebol de Setúbal e demais interessados, na sequência da informação que temos vindo a divulgar, comunicamos:

Em conformidade com o Decreto-Lei 45/2015 de 9 de Abril, com o objetivo de dar resposta à legislação, nomeadamente a inscrita na anterior lei 28/98 de 26 de Junho, substituída pela lei 54/2017 de 14 de Julho, a partir da época de 2018/2019 o processo de Certificação, foi aberto a todas as Entidades que disponibilizam atividade de futebol e/ou futsal para jovens até aos 19 anos, independentemente do seu enquadramento competitivo e da sua natureza.

Para além do imperativo legal, a Certificação de Entidades Formadoras, pretende contribuir para a melhoria da qualidade do processo de formação dos jogadores nacionais.

Âmbito de aplicação

O procedimento de certificação é aplicável a todos os clubes e sociedades desportivas que pretendam registar contratos de formação desportiva na Federação Portuguesa de Futebol e obrigatório para todas as sociedades desportivas que participem em competições profissionais de futebol.

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, qualquer clube, sociedade desportiva ou qualquer outra entidade pode, por sua iniciativa, submeter-se a procedimento de certificação, desde que o requeira, mediante comunicação eletrónica enviada para certificacao@fpf.pt, até ao dia 30 de setembro de cada época desportiva.

Procedimento de certificação

A partir de 1 de julho de cada época desportiva, a Federação Portuguesa de Futebol disponibiliza às entidades candidatas ao processo de certificação o acesso à plataforma informática e ao Manual de Certificação.

É fundamental, que os Clubes que pretendem participar em provas nacionais seniores já estão todos registados na Plataforma e que na época 2019/2020, em conjunto com os Clubes que já disputam Provas Nacionais Seniores, TODOS, vão desenvolver o Processo de Certificação.

Estes Clubes, tem as duas próximas épocas desportivas para obter a Certificação como Entidades Formadoras 3 Estrelas para participarem em Provas Nacionais de Seniores (01 de Julho 2021).

Assim, os clubes que acederam ou venham a aceder ao processo de Certificação, **terão de 01 de Julho até ao dia 31 de Outubro de 2019**, impreterivelmente, de proceder ao **preenchimento da autoavaliação, que é submetida, através da plataforma** informática da FPF disponibilizada, da ligação disponível no site Oficial em www.fpf.pt e através do endereço <http://certificacao.fpf.pt/>



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

Os clubes que praticam futebol e futsal feminino, o processo de certificação vai ser implementado já na época em curso, com início em setembro.

As Entidades que praticam Futebol e Futsal têm de iniciar 2(dois) processos distintos.

A certificação é atribuída para a época desportiva subsequente àquela em que a entidade foi avaliada.

À necessidade urgente de aceder ao processo de Certificação, em função dos formalismos existentes, sem a sua resolução não poderão participar nas competições Nacionais.

As vantagens inerentes ao processo de Certificação da FPF são de importância Estruturante:

- *No presente e no futuro será obrigatório continuar a dar resposta à Legislação*
- *Instrumento de **qualificação** dos processos de formação dos **praticantes** e da **organização** desportiva dos **Clubes***
- *Fatores de diferenciação da formação desportiva dos clubes*
- *Mecanismo de compensação*
- *Formação desportiva certificada como condição para os clubes participarem em provas nacionais*

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, deverão contactar a Subcomissão da AF Setúbal, através do endereço de e-mail certificacao@afsetubal.pt

A Direcção da AF Setúbal

/FM

